



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
- CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013**

**CONTRATANTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco/Campus Vitória de Santo Antão, com sede na Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.767.239/0004-98, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. SERGIO PAULO CORREIA D'OLERON BARRETO, brasileiro, casado, portadora da CI/RG nº 1.899.100 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.544.304-53, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão-PE de acordo com a delegação de competência contida na Portaria Ministerial nº 579 de 22/05/2012. doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.875.601/0001-00, estabelecida na Rua Gerônimo Falcão, nº 352 A Sala 02 Jaguaribe -Escada-PE, CEP: 55500-000, representada pelo Sr. Silas André Cabral Santana da Silva, CNH nº 04590327437, CPF nº 077.812.664-12, designado simplesmente de CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no número de postos, totalizando 04 (quatro), sendo eles 3 (três) trabalhadores agropecuário e 1 (um) tratador de animais, correspondendo a redução que equivale a R\$ 94.737,36 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). O valor anual passará de R\$ 1.083.456,3 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para R\$ 988.718,94 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), e o valor mensal passará de R\$ 90.288,03 (noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos) para R\$ 82.393,25 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

53

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

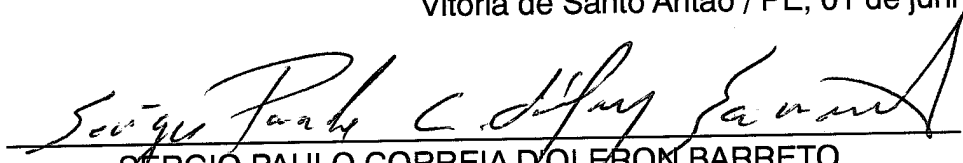
A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

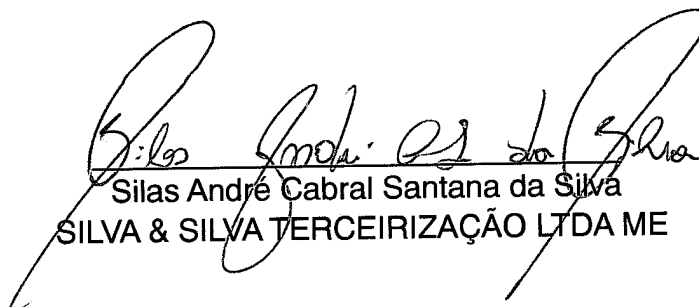
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão / PE, 01 de junho de 2015.

  
SÉRGIO PAULO CORREIA D'OLERON BARRETO  
Instituto Federal de Pernambuco/Campus Vitória de Santo Antão

  
Silas André Cabral Santana da Silva  
SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME

### TESTEMUNHAS:

NOME: Silvânia Ribeiro Campos CPF: 086.553.594-60 RG: 7400264

NOME: Alessandra A. Azevedo CPF: 06063087419 RG: 6977608